## CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida

Alterado

voltar

**Exibir Ato** 

Lei 15950 - 24 de Setembro de 2008

Página para impressão

Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 7813 de 24 de Setembro de 2008

Súmula: Revoga o art. 149, da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 149, da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, que passa a vigorar com nova redação conforme segue:

"Art. 149. Revogado."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 24 de setembro de 2008.

Roberto Requião Governador do Estado

Jair Ramos Braga Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Rafael Iatauro Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL



© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n 80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná